



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De Sub Monte Verde <submonteverde@camanducaia.mg.gov.br>

Data Ter, 14/10/2025 11:49

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Cc subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br <subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br>

 1 anexo (168 KB)

SEI_124723892_Anexo_II___Ficha_de_Avaliacao_251014_113026.pdf;

Prezado(a), bom dia!

Espero que se encontre bem quando da chegada deste e-mail.

Me chamo Camila Cristiane Fabricio e represento o coordenador da Defesa Civil do Município de Camanducaia/MG, Sr. João Paulo da Silva.

Conforme anexo II (documento anexo), do processo 1070.01.0003707/2025-96, no critério nº 01 é solicitada a Lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), devidamente assinada e apresentada em meio físico, acompanhada de publicação no diário oficial do Município.

Ocorre que, no caso do município de Camanducaia/MG, a Lei de criação do COMPDEC se deu em 2020 e o diário oficial do Município foi criado em 2021.

Diante disso, como podemos proceder nesse caso?

Desde já expresso meus votos de estima e consideração, e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Não contém vírus. www.avast.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 04 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Município de Camanducaia

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por Camila Cristiane Fabrício, referente aos critérios de pontuação previstos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, sobre a forma de comprovação da publicidade oficial dos atos normativos municipais exigidos no processo de credenciamento e habilitação.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

A dúvida apresentada refere-se à necessidade de comprovação da publicação oficial de leis, decretos e portarias que tratam da criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), especialmente nos casos em que o município não possua Diário Oficial próprio.

3. DA RESPOSTA

Conforme disposto no Anexo II – Ficha de Avaliação do Edital, os atos administrativos apresentados pelos municípios devem estar acompanhados de comprovação de publicidade oficial.

Entretanto, nos casos em que o município não possua Diário Oficial, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios admite outros meios formais de publicidade, desde que idôneos e capazes de comprovar a observância do princípio da publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

São aceitos, portanto, os seguintes meios alternativos:

- Publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

- Publicação em Diário Oficial de Associação de Municípios ou do Estado de Minas Gerais;
- Certidão ou declaração emitida por autoridade competente da Prefeitura, atestando a data e a forma de divulgação; ou
- Comprovação de afixação em mural público do Paço Municipal, mediante declaração ou registro fotográfico.

Ressalta-se que o objetivo deste item é garantir a autenticidade e publicidade dos atos que instituem e regulamentam a COMPDEC, e não restringir a participação de municípios que utilizem meios equivalentes de divulgação oficial.

4. CONCLUSÃO

Fica, portanto, esclarecido que os municípios sem Diário Oficial próprio poderão comprovar a publicidade dos atos normativos exigidos no Edital por meio de qualquer instrumento idôneo de divulgação oficial reconhecido pela Administração Municipal, observados os princípios da transparência, legalidade e publicidade.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 16/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125176767** e o código CRC **18BBF5B6**.